



Comunicação Interna nº 43/2022- SMTT

Pouso Alegre, 30 de maio de 2022.

De Wagner Mutti Tavares
Para João Romão de Lima

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Assunto: Pedido de Revogação do Processo Administrativo nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 48/2022

Prezado Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, o assunto diz respeito ao Processo Administrativo nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 48/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres.

Considerando que a Sessão Pública foi realizada dia 26/05/2022 e restou deserta;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento, no exercício da autotutela, a revogação de todo o processo licitatório em decorrência de fato superveniente que ensejou o entendimento de que o processo não é mais oportuno e conveniente ao melhor interesse público, sempre garantindo o contraditório e ampla defesa, de acordo com art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, em que há previsão de a Administração Pública revogar os próprios atos, no exercício da autotutela.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes entende ser oportuna a revogação do Pregão Eletrônico nº 48/2022, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, para uma melhor análise dos termos do Termo de Referência e da escolha da modalidade da licitação.

Diante das razões expostas, solicito que seja revogado o Processo Administrativo nº 92/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2022.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, ficando à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Wagner Mutti Tavares
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes